

**ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 26/04/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO**, **LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, IMPLURB, SEMINF, SINTRACOME, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 19.04.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO 281/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001595**

**INTERESSADO: K. K. KRAUSS ARAUJO INDUSTRIA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Padre Monteiro de Noronha, Nº 220, Letra B, Flores, para a atividade principal: 231170000 - FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA. USO/CLASSIFICAÇÃO: INDUSTRIAL - TIPO 3 e atividades secundárias: CNAE/ATIVIDADE: 474310000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL - TIPO 2; CNAE/ATIVIDADE: 478909999 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL - TIPO 3; CNAE/ATIVIDADE: 433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. USO/CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇO - TIPO 2; CNAE/ATIVIDADE: 433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. USO/CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇO - TIPO 3, uma vez que a localidade em questão já se encontra descaracterizada, com predominância de atividades comerciais.

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo, desde que:

- seja apresentado documento de propriedade do imóvel ou contrato de locação ou autorização de uso;
- seja apresentada autorização do proprietário para alteração de uso(s).

**2. DECISÃO 283/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000983**

**INTERESSADO: MARCOS FELIPE LEÃO BRAGA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na AV. Irianeópolis, Nº 29, Qd. 72, Cj. Francisca Mendes — Cidade Nova, para a atividade principal: CNAE: 478909999-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIAL — TIPO 3 E O CNAE: 472370000-COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, \*) COMERCIAL — TIPO 3, como atividade secundária, acompanhando o Parecer nº 174/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com a devida cobrança de Outorga Onerosa.

**3. DECISÃO 284/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007709**

**INTERESSADO: ANTONIO BEZERRA BRAGA**

**PLEITO: HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DO PROJETO APROVADO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo o **HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DO PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Rua Comandante Atlas Cantanhede, Qd. 122, N 175, Conjunto Santos Dumont – Bairro da Paz, FLEXIBILIZANDO o afastamento lateral.

**4. DECISÃO 285/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.001348**

**INTERESSADO: RODRIGO ALVES OMENA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, mantendo o deferimento na forma da Decisão Nº 259/2017, considerando as fotos apresentadas nos autos, para o imóvel localizado na Rua João Rodrigues de Souza, Nº 01, Conjunto Eldorado – Parque 10 de Novembro, para a atividade de FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, desde que:

a) apresente a anuência dos moradores da Rua B e Rua do Caranguejo, até a distância de 100m para cada lado das vias, dos dois lados.

b) que o IMPLURB realize vistoria no local a fim de comprovação da área de estacionamento suficiente para a atividade.

Suprimir o pagamento da Outorga Onerosa, se a atividade for a mesma da Certidão expedida em 2013.

**5. DECISÃO 286/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008241**

**INTERESSADO: PEMAZA AMAZONIA S/A**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Compensa, Nº 296-B – Vila da Prata, para a atividade principal: CNAE 453070100 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL - TIPO 4 ; CNAE/ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 453070200 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER  
USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL - TIPO 4; CNAE/ATIVIDADE: 453070300 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 473260000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 476360500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL - TIPO 3.

Considerar que a edificação possui certidão de Habite-se expedida pela Prefeitura em 05/01/2012, com subsolo, térreo e mezanino totalizando uma área edificada de 1.425,01 m<sup>2</sup> (fl.8) e que o trecho da via onde está localizado é quase exclusivo de lojas voltadas a comércio e serviços automotivos.

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo.

**6. DECISÃO 287/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007865**

**INTERESSADO: JOSE SARTO DA COSTA RODRIGUES**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua 06, Quadra O, nº 03, Shagrilá IV, Parque 10, FLEXIBILIZANDO os itens em desacordo, considerando a natureza da edificação, do objeto do pedido, as características do entorno e da função social da propriedade.

Condicionar aos seguintes itens:

- a) que seja assinado o carimbo de área *non aedificandi*; e
- b) que seja adequado o passeio público de acordo com a legislação vigente.

**7. DECISÃO 288/2017**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.007331**

**INTERESSADO: IGOR SIMÕES ANDRADE**

**PLEITO: HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMINF**

**VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo o **HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Rua Aurora, Nº 225, Lote 70, Condomínio Residencial Vincitore – Bairro Flores, considerando que a área pretensamente devassada, se trata de área de Preservação Permanente (APP), FLEXIBILIZANDO os itens em desacordo com a legislação.



**Voto vencido pelo indeferimento da relatora primordial da SEMINF. Voto contrário, vencedor, aberto pelo conselheiro da CMM, acompanhado pelos conselheiros da SMTU, FIEAM, CREA, CDL, SINTRACOMECA, SINDUSCON, PGM, SEMMAS, MANAUSTRANS, CAU, SEMEF e IMPLURB.**

**8. DECISÃO 289/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005461**

**INTERESSADO: TATIANA SABBA GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Maneca Marques, Nº 06, Conjunto Jardim Yolanda – Bairro Parque Dez de Novembro, para a atividade de **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS – SERVIÇO TIPO 1**, acatando as considerações do Parecer Nº 71/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), desde que mantenha a faixa verde lindeira ao lote sem qualquer ocupação **com a devida confirmação do IMPLURB**.  
Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo e com a recomendação de que conste no corpo da CIT a informação de que a Certidão não tem condão de garantir ou reconhecer a posse e nem a propriedade sobre à “área verde”.

**9. DECISÃO 290/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005988**

**INTERESSADO: G. DE C. GOMES CONVENIÊNCIA -ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Brigadeiro Hilário Gurjão, Nº 171 – Jorge Teixeira, para a atividade principal: **CNAE/ATIVIDADE:477170100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - COMERCIAL - TIPO 1** e atividades secundárias: **CNAE/ATIVIDADE:477170200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 477170300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; 477250000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL - TIPO 1; CNAE/ATIVIDADE:472370000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; CNAE/ATIVIDADE:472969900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIAL - TIPO 3** de acordo com o Parecer Nº 179/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).  
Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo, dispensando a anuência dos vizinhos, por estar o imóvel lindeiro a um Eixo de Atividades.

*Edson*  
*[Handwritten signatures and initials]*

**10. DECISÃO 291/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001078**

**INTERESSADO: ADENILDO MARINHO TARGINO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS**

**VOTO VISTA: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Avenida Ayrão, Nº 756 - Centro, FLEXIBILIZANDO os demais índices urbanísticos por conta da empresa ser de pequeno porte e estar o imóvel fazendo parte da harmonia do bairro Centro em conjunto ao setor Centro Antigo, desde que seja vedado qualquer abertura para os imóveis vizinhos com a elevação do peitoril a 1,80m.

Votos pelo DEFERIMENTO acompanhando o voto vencedor da conselheira do IMPLURB: SMTU, FIEAM, CREA, CAU, CDL, CMM, SINTRACOMEC, SINDUSCON, SEMINF e MANAUSTRANS.

Voto pelo INDEFERIMENTO acompanhando o voto vencido da relatora primordial da SEMMAS: SEMEF.  
ABSTENÇÃO da PGM.

**11. DECISÃO 292/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001332**

**INTERESSADO: AMAZONAS ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Av. Castelo Branco, Nº 2075 - Cachoeirinha em Área de Especial Interesse Social - AEIS IGARAPÉ DO MESTRE CHICO, FLEXIBILIZANDO a questão dos lotes estarem a menor que o mínimo estabelecido pela lei da AEIS, uma vez que as edificações estão consolidadas desde 1950.

Favoravelmente quanto ao desmembramento dos lotes cujas testadas não fazem parte para o logradouro oficial, em razão dos lotes a serem desmembrados pertencerem aos membros da mesma família, cuja característica do local ser conhecida como uma "vila familiar", e a necessidade de regularização cartorial dos imóveis, uma vez que quanto ao IPTU recadastrado em 2011, os mesmos já encontram-se desmembrados, conforme matrícula apensadas ao processo das fls. 05 a 08. (sic)

Com relação ao lote remanescente de 359,94m<sup>2</sup> deverá ser subdividido em duas partes, sendo um definido como lote 5 e o segundo como lote remanescente arruamento de uso comum. Que seja incluído na certidão de desmembramento que o lote do arruamento não seja comercializado, evitando o impedimento do livre acesso.

**12. DECISÃO 293/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007887**

**INTERESSADO: P J M DE CARVALHO - ME**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA IMPLURB**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua das Colhereiras. Nº 12 - Cidade de Deus, para a atividade principal CNAE/ATIVIDADE:310120000 - Fabricação de móveis com predominância de madeira - Industrial Tipo 4; atividades secundárias: CNAE/ATIVIDADE: 332950100 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material USO/CLASSIFICAÇÃO - Serviço - Tipo 1 CNAE/ATIVIDADE: 162260200 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais: 162269901 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção - Industrial - Tipo 4. Condicionar a expedição da Certidão:

- a) a comprovação de vagas (uma para estacionamento e outra para carga/descarga), conforme o Plano Diretor, com a comprovação do IMPLURB; e
  - b) ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo.
- Deverá constar na Certidão que a mesma só terá validade acompanhada da Licença Ambiental.

**13. DECISÃO 294/2017**

**PROCESSO: 2013.796.824.01616**

**INTERESSADO: AMANDIO DE SOUZA BRAGA FILHO**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Rua Esus, Nº 481 - Tarumã Açú, FLEXIBILIZANDO os afastamentos laterais, devendo as vagas de estacionamento serem confirmadas pelo IMPLURB, conforme a legislação determina.

**14. DECISÃO 295/2017**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.000980**

**INTERESSADO: A E TOYODA ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, alterando o voto na sessão, para o imóvel localizado na Av. Cravina dos Poetas, Nº 746, Conj. Parque Residencial Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-005, para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, CNAE-FISCAL 4712-1/00 - COMERCIAL TIPO 2, e as secundárias de COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, CNAE-FISCAL 4722-9/01 - COMERCIAL TIPO 2 COMÉRCIO VAREJISTA DEHORTIFRUTIGRANJEIROS, CNAE-FISCAL 4724-5/00, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, CNAE-FISCAL 4721-1/01 - INDUSTRIAL TIPO 2, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, CNAE-FISCAL 4721-1/02. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, CNAE-FISCAL 4772-5/00 -**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

COMERCIAL TIPO 1. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CNAE-FISCAL 4755-5/02 - COMERCIAL TIPO 1, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CNAE-FISCAL 5249-3/06 - COMERCIAL TIPO 1 e COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CNAE-FISCAL 4742-3/00 - COMERCIAL TIPO 2. Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo e com a recomendação de que seja feita a marcação das vagas de estacionamento, inclusive com a sinalização das vagas de idoso e deficiente conforme Resolução 303 e 304 do CONTRAN, com a devida confirmação do IMPLURB.

**15. DECISÃO 296/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000588**

**INTERESSADO: LUIZ FERREIRA DOS SANTOS**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

**VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua dos Igarapés, Nº 153, Quadra 04. Lt. 01, Condomínio Marina Tauá I – Ponta Negra, para a atividade principal :CNAE 15989900 – CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, desde que:

- a) seja apresentada anuência dos moradores, confirmada pelo IMPLURB;
- b) seja paga a Outorga Onerosa.

A CIT só terá validade acompanhada da Licença Ambiental Estadual.

Voto da SEMEF, vencido, acompanhado pelo Conselheiro do SINTRACOMEÇ.

Voto contrário pelo Deferimento, vencedor, levantado pelo Conselheiro da FIEAM, acompanhado pelos Conselheiros da SMTU, CREA, CAU, CDL, CMM, SINDUSCON, SEMINF, PGM, SEMMAS, MANAUSTRANS e IMPLURB.

**16. DECISÃO 297/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.009062**

**INTERESSADO: LUCIA ARAUJO DO ROSARIO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Capoeiras, 44. QD-326, CN ET3 NC 15— Novo Aleixo, para a atividade principal: CNAE/ATIVIDADE: 562010400 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR USO/CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇO - TIPO 3; E ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: CNAE/ATIVIDADE: 561120300 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES USO/CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇO - TIPO 2; CNAE/ATIVIDADE 472969900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL - TIPO 3.

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Considerar que a atividade é voltada para os moradores do entorno, que não se deslocam ao local via veículo e que na localidade há atividades comerciais e prestação de serviços, não se vislumbrando impacto negativo relevante.

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo.

Também foram decididas, por este Conselho, as seguintes diligências:

**17. DILIGÊNCIA 30/2017**

**PROCESSO: 2014.796.824.04648**

**INTERESSADO: MÁRIO JORGE M. DE MORAES**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA. CÁLCULO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON**

Encaminhar a **ASSESSORIA TÉCNICA DO IMPLURB (ASTEC)** e **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO(DPLA)**, para verificação de aplicação da referida no entorno. Não havendo previsão, concordamos com o devido recolhimento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

**18. DESPACHO 29/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005640**

**INTERESSADO: GECINA RODRIGUES DA SILVA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA**

Decidir, pela conversão do processo em **DILIGÊNCIA** ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB) para que tome as medidas pertinentes ao caso, inclusive com a modificação do pedido de Aprovação e Licença para Regularização e Habite-se.

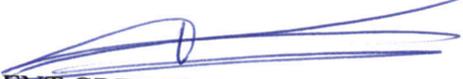
Verificar se no caso em tela existe a possibilidade de enquadramento na legislação do Habite-se Simplificado.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 26 de abril de 2017.

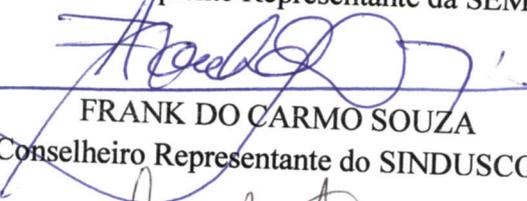
*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

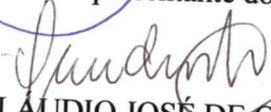
  
TELAMON B. FIRMINO NETO  
Presidente do CMDU

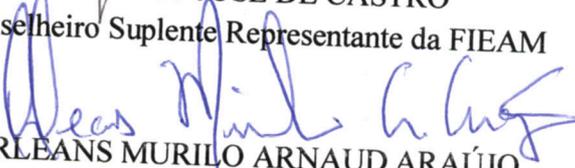
  
LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST  
Assessor do CMDU

  
CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Suplente Representante da PGM

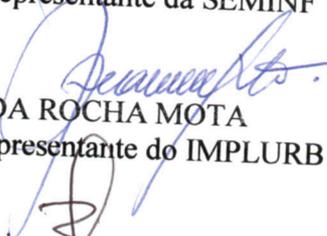
MAURO GALUCIO GARCIA  
Conselheiro Suplente Representante da SEMMAS

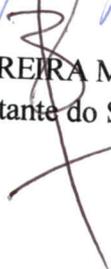
  
FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Representante do SINDUSCON

  
CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

  
ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO  
Conselheiro Representante da CMM

  
MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Representante da SEMINF

  
JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Representante do IMPLURB

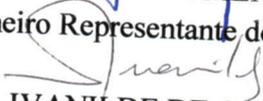
  
BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Representante do SINTRACOMEAC

*Edson*

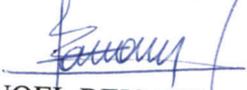
*E*

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

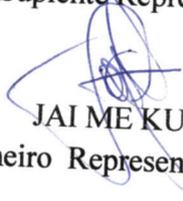
  
MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA  
Conselheiro Representante do CREA

  
MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA  
Conselheira Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL

  
MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

  
EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante da SEMEF

  
JAI ME KUCK  
Conselheiro Representante do CAU

  
ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU